



ATA DA REUNIÃO PARA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA COMO MEMBRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ– CODREN. FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE SALTO DO ITARARÉ, SANTANA DO ITARARÉ, SIQUEIRA CAMPOS E WENCESLAU BRAZ.

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, às 10:00 horas, previamente convocados, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, Rua Barão do Rio Branco, 271, Centro, no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Prefeitos: **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, **FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, **JOSÉ DE JESUS ISAC** Prefeito Municipal de Santana do Itararé, **ISRAEL DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, e o Senhor **PEDRO SERGIO KRONÉIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, ao final assinados e sob a condução do Presidente do Consórcio, o senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, foi declarada aberta a reunião. O Senhor Presidente solicitou ao senhor *Fernando Maluf*, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná–CODREN, que auxiliasse a reunião, servindo como secretário. O Senhor Presidente anunciou a todos a importância do evento, uma vez que já existe sob forma legal o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte – CODREN sob o CNPJ nº16.834.978/0001-99, e as Leis aprovadas em todos os Quatro Municípios para assim efetuar as atividades de interesse em comum dos municípios bem como a operacionalização do consórcio, no dia de hoje seria, portanto procedida a apresentação de manifestação de interesse, e a consequente inclusão do município de São José da Boa Vista como membro do Consórcio Intermunicipal CODREN, desde que haja aprovação pelos membros do Consórcio, de acordo com os dispositivos legais. Dessa maneira foi procedida a reunião, onde o Presidente do Consórcio CODREN **Sr. Atahyde Ferreira dos Santos Junior** colocou em discussão a manifestação de interesse do Município de São José da Boa Vista, tendo unanimidade na aprovação por aclamação para entrada do



Município de São José da Boa Vista ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, desde que o mesmo cumpra com as obrigações legais, especialmente apresente autorização do poder legislativo local, e assim feito o Consórcio terá um grande ganho no Desenvolvimento Regional com a inclusão do Município de São José da Boa Vista, tudo em conformidade com o Regulamento Básico do Estatuto do Consórcio CODREN que dita as normas de funcionamento e das atividades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.

Em seguida, o Senhor Presidente colocou a palavra livre para quem desejasse se manifestar. Usando da palavra, pedindo que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme segue assinada por mim, Fernando Maluf, juntamente com os demais, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, adiante nominados e assinados Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2013.

FERNANDO MALUF (Secretário “ad hoc”) _____

Prefeitos:

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(Wenceslau Braz)_____

FABIANO LOPES BUENO(Siqueira Campos)_____

JOSÉ DE JESUS ISAC(Santana do Itararé)_____

ISRAEL DOMINGOS(Salto do Itararé)_____

PEDRO SERGIO KRONÉIS(São José da Boa Vista)_____

SIMEÃO SAMPAIO DE PAULA

Assessor Jurídico OAB/PR nº 55.803